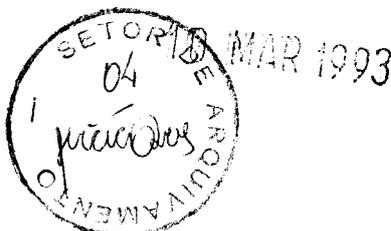




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1171/93
DE 04 DE MARÇO DE 1993



**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,
por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefei
to Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Chefe do poder Executivo
Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial de até Cr\$.
950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) pa
ra pagamento a título de despesas de Exercícios Anteriores con
traída perante a Empresa Acende Construções Elétricas Ltda.

Art.2º-Os recursos necessários à abertu
ra do Crédito Especial autorizado no artigo anterior provirão
de anulação na seguinte dotação do orçamento vigente:

F-369-0212-10603271-015-4331- Cr\$ 950.000.000,00

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 04 DE MARÇO DE 1993.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de
Gabinete ao quatro dias do mês de março de ~~mil novecentos e no~~
venta e três.

Jose Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 09/03/93

As 16:35 hs.

Domíngos